DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.RC-1932/2015**
PROCESSO TC/MS	:	TC/8538/2014
PROTOCOLO	:	1498553
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	MARIO ALBERTO KRUGER
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 067/2014
RELATOR	:	CONS. RONALDO CHADID
CONTRATADO (A)	:	POSTO 2001 LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO N. 006/2014
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA ABERTA MODELO 2324, COM CAPACIDADE DE 14 M3 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$66.000,00

Em exame o processo licitatório e a formalização do Contrato Administrativo n. 067/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso e a Empresa Posto 2001 Ltda, visando à locação de caminhão tipo caçamba aberta modelo 2324, com capacidade de 14 m3 em atendimento a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, no valor de R$66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Encaminhados os autos para análise da 5ª ICE acerca das peças processuais referentes à 1ª etapa do contrato, realizado na modalidade Pregão Presencial n. 006/2014 (ANA- 10229/2014), seu corpo técnico concluiu pela regularidade e legalidade do processo licitatório e formalização contratual, ficando pendente a execução financeira.

O douto representante do Ministério Público de Contas, instado a se manifestar, opinou pela legalidade e regularidade do processo licitatório e formalização contratual. (PAR-MPC-GAB-2-13488/2014).

É o relatório.
Das razões de decidir.

Verifico que foram observadas as disposições regimentais no curso da

instrução processual, nos termos do art. 112, parágrafo único, inciso II, alínea "b" do RI/TC/MS n. 76/2013.

Com relação à formalização do Contrato n. 067/2014, observa-se que foi devidamente celebrado com a empresa Posto 2001 Ltda, credenciada no respectivo Pregão, e que se fazem presentes as cláusulas necessárias, previstas no art. 55 da Lei 8.666/93, visto que estabelece com clareza os direitos e obrigações das partes, bem como as condições para sua execução.

Mediante o exposto, nos termos do art. 59, I da Lei Complementar 160/2012, com fundamento no art. 120, I e II do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa 76/2013, acolhendo o Parecer do Ministério Público de Contas, **DECIDO:**

I - Pela **REGULARIDADE** do processo licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial (n. 006/2014) e da formalização do Contrato Administrativo n. 067/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS e a Empresa Posto 2001 Ltda.

É a decisão.
Publique-se.

Após a publicação, encaminhem-se os autos à 5ª ICE para acompanhar e analisar a execução correspondente.

Campo Grande, 24 de março de 2015.

Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

smmga